



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**OF. Nº 1248/2021-DTL/SAJI/P**

Valinhos, em 19 de agosto de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 1393/21-CMV  
**Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida**  
Processo administrativo nº 12970/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo: 1 folha.**

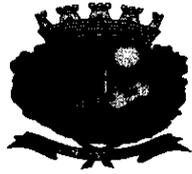
Ao

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

JGP/jgp



# PREFEITURA DE VALINHOS

**Ofício nº 089/2021**

**Da: Secretaria de Licitações**

**Para: SAJI/Departamento Técnico-Legislativo**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1.393/2021**

Em atenção à solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo por meio da Comunicação Interna nº 1.649/2021 - DTL/SAJI, a qual se refere à solicitação de informações sobre a Lei 5804/2019, visando à formulação de resposta ao Requerimento nº 1.393/2021, de autoria do Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, informamos o que segue:

1) A Lei 5804/2019, que dispõe sobre a possibilidade de contratação de cidadãos em situação de rua pelas empresas vencedoras de licitação pública no município de Valinhos, está sendo cumprida? Se não, apresentar justificativa.

**Resposta:** Não houve regulamentação prevista no art. 3º da referida Lei.

2) Se sim, quantos cidadãos em situação de rua foram contemplados?

**Resposta:** Prejudicado.

Valinhos, 17 de agosto de 2021.

**Adriano Fabio Corazzari**

Secretário de Licitações